



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5987/2014

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 556 de 13 de janeiro de 2014, requerido por ANITA ALVES CARDOSO LEONEL, que solicita benefício de pensão, por óbito em 10/01/2014 do servidor aposentado GERALDO JORGE LEONEL, desde 01/01/1994.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/01/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Senhora ANITA ALVES CARDOSO LEONEL, na condição de esposa.

Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 3 de fevereiro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.